

DECRETO Nº 056, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência de Jardim Olinda e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando que o Município de Jardim Olinda reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), através da Lei Complementar de nº 024/2024, que em seu Art. 159 revogou as disposições das Leis 367/2002; 7/2020; 931/2023 e 932/2023 e de acordo com o art. 40 da Constituição Federal;

Considerando que o art. 23, da Lei Complementar Municipal nº 024, de 30 de janeiro de 2024, instituiu o Conselho Fiscal, como órgão de fiscalização da gestão econômico-financeira da unidade gestora do *JardimPrev*.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, nos termos em que dispõe Art. 23, da Lei Complementar Municipal nº 024/2024, os seguintes Conselheiros:

Presidente: **Thiago José Rodrigues Aguiar**

Membros: **Andréa Aparecida Ferreira**
Izael Porto Reis

Art. 2º O mandato dos Conselheiros do Conselho Fiscal, será de 4 (Quatro) anos, admitida uma única recondução, como forma de assegurar a renovação periódica do Colegiado, nos termos em que dispõe o Art. 20 da Lei Complementar Municipal 024/2024.

Art. 3º As atribuições e obrigações do Conselho Fiscal encontram-se estabelecidas nos termos do Art. 24, incisos I a XVIII da Lei Complementar Municipal 024/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 03 de abril de 2025.



WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal